

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2021

**CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL
DO CONCURSO PRIMEIRA INFÂNCIA COM ARTE -
PIARTE DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana;

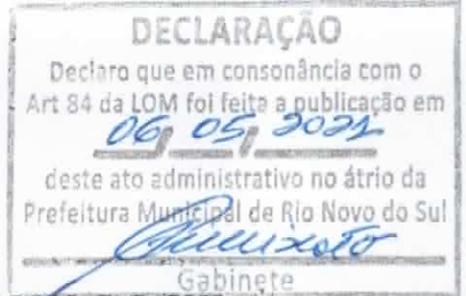
CONSIDERANDO que a Política Estadual pela Primeira Infância Capixaba está sendo implementada com uma abordagem e coordenação Intersetorial, instituída pelo Decreto Estadual nº 4494/19;

CONSIDERANDO que a SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social por meio da SUBAPI - Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais está lançando o 1º Concurso da Primeira Infância com Arte/PIARTE "**Brincar em Família no Território**", com objetivo de fortalecer os significados da vivência da primeira infância nos territórios, bem como o desenvolvimento, por meio da linguagem de expressão infantil, com atividades lúdicas de pintura e desenho. Será realizado em parceria com os gestores municipais de Assistência Social, que contará com a participação das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias vinculados ao Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO que o Concurso do PIARTE será desenvolvido como projeto piloto nos municípios adesos ao Programa Criança Feliz, direcionado as crianças de 0 a 6 anos, sendo crianças do PCF, criando um espaço de interlocução entre a Assistência Social na temática da Primeira Infância nos territórios, proporcionando um tempo de escuta infantil, estimulando- as a viverem a infância com alegria a convivência familiar e comunitária por meio das brincadeiras.; e

CONSIDERANDO que o Município de Rio Novo do Sul fez adesão formal ao Programa Criança Feliz e que aceita participar do Concurso Primeira Infância com Arte/PIARTE "Brincar em Família no Território.


JOAZEIRO MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora Municipal do Concurso Primeira Infância com Arte – PIARTE desenvolvido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, que será por três profissionais vinculados ao PCF, a saber: Coordenador do PCF, Supervisor PCF e Coordenador do CRAS.

Art.2º - As atribuições da Comissão Organizadora serão as seguintes:

I- Assegurar a metodologia das Oficinas conforme Regulamento e que o material a ser utilizado nas Oficinas de Artes seja providenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Encaminhar para família participante um kit com os materiais necessários para a realização das OFICINAS DO PIARTE NO LAR.

III - Viabilizar meios, com apoio dos Visitadores PCF para apoiar a família no registro da oficina, por meio de fotos e/ou vídeos no momento da atividade realizada pela família.

IV - Assegurar e orientar ao Visitador do PCF que para participar nas oficinas com as famílias, o mesmo deverá elaborar um Plano de Visita de acordo com a metodologia do PCF (Momento I, Desenvolvimento, Momento final), a fim de organizar como será a execução da oficina.

V - Recolher as artes produzidas pelas famílias no dia 17/05/2021 e encaminhar para SETADES no prazo estipulado.

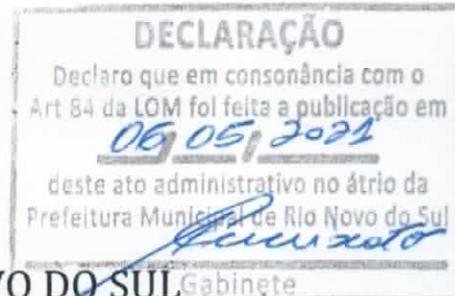
VII - Organizar o envio para SUBAPI do Termo de autorização para uso de imagem/voz da criança e da família participante do Concurso, devidamente assinado pelo responsável familiar, conforme formulário em anexo no Regulamento.

VIII - Garantir o envio das artes, vídeos e fotos produzidos no Concurso PIARTE no município, à SUBAPI pelos e-mails subapi@setades.es.gov.br, subapisetadess@gmail.com, conforme especificações e prazo previstos no Regulamento PIARTE.

Art.3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do 1º concurso da primeira infância com arte – PIARTE.

Nome	Cargo/Função	Setor
Cristiane de Almeida Dutra Costa	Coordenadora do PCF	Secretaria Municipal de Assistência Social
Anderson Castelari	Supervisor do PCF	Secretaria Municipal de Assistência Social
Pamela Koppe Ferreira	Coordenadora do CRAS	Secretaria Municipal de Assistência Social

Comissão de julgamento e avaliação do 1º concurso da primeira infância com arte – PIARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Nome	Cargo/Função	Setor
Anderson Castelari	Técnico do PCF	Secretaria Municipal de Assistência Social
Michelli Peixoto Schuina	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde
Juarez da Silva Dos Santos	Profissional de Comunicação	Secretaria Municipal de Administração
Dayana Pessini Marconsine Marin	Representante da Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Iriani dos Santos Theodorico	Representante do PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 06 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL